



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO-DG Nº 9/2026

1. Processo: 50300.014510/2024-33

2. Interessados: Antaq

3. Deliberação:

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do § 1º do art. 12 do Regimento Interno e considerando os votos proferidos pelos diretores da Agência na apreciação da proposta apresentada pelo Relator da matéria, Diretor Lima Filho, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

3.1. receber os pedidos favoráveis e contrários à prorrogação da Audiência Pública nº 07/2025-ANTAQ para, no mérito, decidir pela manutenção do prazo original, conforme aprovado pela DELIBERAÇÃO-DG Nº 93/2025; e

3.2. determinar que a SELC providencie a publicação desta decisão na página eletrônica da Antaq destinada à indigitada audiência pública.

4. Esta Deliberação tem vigência imediata, a partir da sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

FREDERICO DIAS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias, Agente Público**, em 26/01/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2803774** e o código CRC **295F7B4B**.